

NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UTFPR DO CAMPUS CURITIBA DURANTE O ANO LETIVO DE 2021

Retificada em 13 de outubro de 2021

Estabelece normas para as atividades pedagógicas para o Estágio Supervisionado obrigatório do curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR do Campus Curitiba durante o ano letivo 2021.

O colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada em reunião do dia 12/04/2021, **retificada em 13/10/2021**, considerando a necessidade de estabelecer normas para o desenvolvimento das Atividades Pedagógicas do Estágio Supervisionado Obrigatório para o ano letivo 2021, e, levando em consideração:

- ~~● A Resolução nº 48/2020 - COGEP, de 03 de dezembro de 2020, que trata da normatização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais para o período de Pandemia de COVID-19.~~
- **A Resolução nº 48/2020 - COGEP, retificada em 17 de agosto de 2021, que trata da normatização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais para o período de Pandemia de COVID-19.**
- A Resolução nº 29/2020 - COUNI, de 22 de dezembro de 2020, que institui o Calendário Acadêmico 2021, como calendário letivo regular.
- O calendário acadêmico do ano letivo 2021 para o campus Curitiba, publicado em <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/calendario>.
- O Ofício Circular nº 2/2021 - DIREGRAD, de 13 de fevereiro de 2021, que trata das recomendações a serem aplicadas pelas Coordenações e Colegiados de Curso.
- O documento da SEED-PR, Informação n.º 02/2021 - DDC/CAA, que trata da inserção dos estudantes dos cursos de licenciatura em campos de estágios na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.
- As normas complementares para o estágio curricular supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR do campus Curitiba, de 18 de março de 2019.
- **A Instrução normativa GABIR/UTFPR nº 29, de 10 de setembro de 2021, que trata das orientações, no âmbito da UTFPR, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19).**

- A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021 que trata das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.
- O documento da SEED-PR, A Informação nº 005/2021 – DDC/CAA, que trata da oferta de campo de Estágio Obrigatório na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná no 2.º Sem. 2021.

ESTABELECE:

Art. 1º - Normatizar a operacionalização do Estágio Supervisionado Obrigatório no ano letivo de 2021, em razão à pandemia COVID-19, para fins de adequação das atividades de estágio de 2021 aos calendários letivos das escolas-campo e da UTFPR e as particularidades impostas pelo modelo de ensino remoto e/ou híbrido definido por cada sistema de ensino.

~~Art. 2º - O Estágio Supervisionado Obrigatório desenvolvido no ano letivo de 2021 na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná se dará de modo remoto, nas plataformas Google Classroom e Google Meet, vinculadas ao e-mail @escola da SEED-PR, e outros ambientes virtuais disponibilizados pela SEED-PR.~~

Art. 2º - O Estágio Supervisionado Obrigatório desenvolvido no ano letivo de 2021 na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná se dará de acordo com as orientações da Unidade Concedente de Estágio - UCE à qual o estudante estiver vinculado.

Parágrafo único - O estudante deverá providenciar toda a documentação complementar solicitada pela SEED, de acordo com as orientações definidas pelo NRE e disponibilizadas pelo PRAE.

Art. 3º - O Estágio Supervisionado Obrigatório desenvolvido no ano de 2021 na Rede Particular de Ensino se dará de acordo com as orientações da Unidade Concedente de Estágio - UCE à qual o estudante estiver vinculado.

Art. 4º - O Estágio Supervisionado Obrigatório desenvolvido no ano de 2021 na Rede Federal de Ensino se dará de acordo com as orientações da Unidade Concedente de Estágio - UCE à qual o estudante estiver vinculado.

Art. 5º - Entende-se por Atividades Pedagógicas para o Estágio Supervisionado Obrigatório A o conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelo estudante matriculado na respectiva disciplina:

- I. Formalização do Estágio com a Unidade Concedente de Estágio - UCE.
- II. Preenchimento da Ficha de acompanhamento das atividades de estágio e apresentação desta ao professor orientador.
- III. Leitura, análise e elaboração de resenha dos documentos oficiais norteadores da Educação Básica, dentre eles, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, o Referencial Curricular

do Paraná, o Currículo da Rede do Estado do Paraná (CREP) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- ~~IV. Registro, observação e análise reflexiva das aulas de Matemática da Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio) disponibilizadas no Aula Paraná.~~
- IV. Registro, observação e análise reflexiva das aulas de Matemática da Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio) na UCE.**
- V. Participação e socialização das experiências vivenciadas durante as atividades de estágio nas aulas de Seminário de Estágio.
- VI. Leituras de textos científicos que tratam sobre o ensino de matemática, selecionados e indicados pelo professor da disciplina.
- ~~VII. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática da Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio e/ou EJA) por meio das plataformas do Google Classroom e do Google Meet vinculadas ao email @escola, se a UCE à qual o estudante estiver vinculado pertencer à Rede Estadual de Ensino do Paraná.~~
- ~~VIII. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática da Educação Básica em UCE à qual o estudante estiver vinculado pertencer a outras redes de ensino (Particular ou Federal) se dará seguindo os protocolos definidos pela UCE, inclusive, realizando observações nas plataformas oferecidas pela escola aos alunos.~~
- VIII. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática da Educação Básica em UCE à qual o estudante estiver vinculado se dará seguindo os protocolos definidos pela UCE, inclusive, realizando observações nas plataformas oferecidas pela escola aos alunos.**
- IX. Elaboração de um portfólio das observações e atividades realizadas, contendo Fichas de Acompanhamento e o registro das observações e das análises.
- X. Produção de um relatório analítico reflexivo das observações e ações realizadas e registradas no decorrer do estágio.

§ 1º - Será considerado vivência na escola-campo as atividades previstas nos incisos IV e ~~VII/VIII~~.

§ 2º - Será considerado observação participante as ações de apoio prestadas ao professor supervisor em questões ensino e aprendizagem decorrentes das atividades previstas nos incisos ~~VII~~ ou VIII.

§ 3º - Fica suspenso o artigo 14 das normas complementares para o estágio curricular supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR do campus Curitiba, cabendo ao professor da disciplina estabelecer a carga-horária mínima para as atividades previstas nos incisos IV e ~~VII/VIII~~, conforme ajustes entre os calendário acadêmicos das escolas-campo e da UTFPR.

Art. 6º - Entende-se por Atividades Pedagógicas para o Estágio Supervisionado Obrigatório B ou C o conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelo estudante matriculado na respectiva disciplina:

- I. Formalização do Estágio com a Unidade Concedente de Estágio - UCE.
- II. Preenchimento da Ficha de acompanhamento das atividades de estágio e apresentação desta ao professor orientador.
- ~~III. Leituras de textos científicos que tratam sobre o ensino de matemática na modalidade remota durante o ano de 2020, selecionados e indicados pelo professor da disciplina.~~

- III. Leituras de textos científicos que tratam sobre o ensino de matemática na modalidade remota, selecionados e indicados pelo professor da disciplina.
 - ~~IV. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática da Educação Básica (Ensino Fundamental II ou Médio) por meio das plataformas do Google Classroom e do Google Meet vinculadas ao email @escola, se a UCE à qual o estudante estiver vinculado pertencer à Rede Estadual de Ensino do Paraná.~~
 - ~~V. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática da Educação Básica em UCE à qual o estudante estiver vinculado pertencer a outras redes de ensino (Particular ou Federal) se dará seguindo os protocolos definidos pela UCE, inclusive, realizando observações nas plataformas oferecidas pela escola aos alunos.~~
 - V. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática da Educação Básica em UCE à qual o estudante estiver vinculado se dará seguindo os protocolos definidos pela UCE, inclusive, realizando observações nas plataformas oferecidas pela escola aos alunos.
 - VI. Elaboração de um portfólio das atividades do estágio, contendo as Fichas de Acompanhamento, as ações planejadas e executadas pelo estudante nos ambientes de ensino e aprendizagem da escola-campo, as observações e análises reflexivas e demais atividades desenvolvidas no estágio solicitadas pelo professor da disciplina.
 - VII. Desenvolvimento de um ambiente de ensino para a modalidade não presencial, utilizando a plataforma Google Classroom, de um conteúdo previsto no CREP, de algum ano do ensino fundamental II, e participação nos ambientes criados pelos colegas, conforme orientações do professor da disciplina de estágio.
 - VIII. Realização de entrevistas com professores sobre o processo de preparação e execução das aulas remotas, socializando as dificuldades e necessidades vivenciadas por eles no Seminário de Estágio, para reflexões e discussões.
 - IX. Leitura e análise reflexiva do PPP da escola e dos protocolos adotados pela escola de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus e enfrentamento à pandemia COVID-19.
 - X. Participação e socialização das experiências vivenciadas durante as atividades de estágio nas aulas de Seminário de Estágio.
 - XI. Planejamento e desenvolvimento de aulas de regência adequadas às atividades que o professor supervisor está desenvolvendo, seguindo as orientações e recomendações do mesmo.
 - XII. Produção de um relatório analítico reflexivo como Relatório Final de Estágio.
- § 1º - Será considerado vivência na escola-campo as atividades previstas nos incisos ~~IV~~/V, VIII, IX e XI.
- § 2º - Será considerado observação participante as ações de apoio prestadas ao professor supervisor em questões ensino e aprendizagem decorrentes das atividades previstas nos incisos ~~IV~~/V.
- § 3º - Será considerado regência qualquer ação planejada, de acordo com o inciso XI, de mediação do estudante-estagiário no processo de ensino e aprendizagem, realizada em conformidade ao previsto nos art. 2º, 3º e 4º.

§ 4º - Fica suspenso o artigo 18 das normas complementares para o estágio curricular supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR do campus Curitiba, cabendo ao professor da disciplina estabelecer a carga-horária mínima para as atividades previstas nos incisos IV/V e XI, conforme ajustes entre os calendários acadêmicos das escolas-campo e da UTFPR.

Art. 7º - Entende-se por Atividades Pedagógicas para o Estágio Supervisionado Obrigatório D o conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelo estudante matriculado na respectiva disciplina:

- I. Formalização do Estágio com a Unidade Concedente de Estágio - UCE.
- II. Preenchimento da Ficha de acompanhamento das atividades de estágio e apresentação desta ao professor orientador.
- III. Leituras de textos científicos que tratam sobre o ensino de matemática na modalidade remota e a legislação vigente para o ensino não presencial.
- IV. Pesquisa e análise reflexiva sobre os diferentes recursos pedagógicos tecnológicos utilizáveis para o ensino remoto.
- ~~V. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou em turmas regulares do ensino médio por meio das plataformas do Google Classroom e do Google Meet vinculadas ao email @escola, se a UCE à qual o estudante estiver vinculado pertencer à Rede Estadual de Ensino do Paraná.~~
- ~~VI. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática na Educação de Jovens e Adultos em UCE à qual o estudante estiver vinculado pertencer a outras redes de ensino (Particular ou Federal) se dará seguindo os protocolos definidos pela UCE, inclusive, realizando observações nas plataformas oferecidas pela escola aos alunos.~~
- VI. Observação participante de aulas em salas de aula de Matemática na Educação de Jovens e Adultos ou em turmas regulares do ensino médio (incluindo os cursos técnicos integrados) em UCE à qual o estudante estiver vinculado se dará seguindo os protocolos definidos pela UCE, inclusive, realizando observações nas plataformas oferecidas pela escola aos alunos.
- VII. Elaboração de um portfólio das atividades do estágio, contendo as Fichas de Acompanhamento, as ações planejadas e executadas pelo estudante nos ambientes de ensino e aprendizagem da escola-campo, as observações e análises reflexivas e demais atividades desenvolvidas no estágio solicitadas pelo professor da disciplina.
- VIII. Leitura e análise reflexiva do PPP da escola e dos protocolos adotados pela escola de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus e enfrentamento à pandemia COVID-19.
- IX. Participação e socialização das experiências vivenciadas durante as atividades de estágio nas aulas de Seminário de Estágio.
- X. Planejamento e desenvolvimento de aulas de regência adequadas às atividades que o professor supervisor está desenvolvendo, seguindo as orientações e recomendações do mesmo.
- XI. Produção de um relatório analítico reflexivo como Relatório Final de Estágio.

§ 1º - Será considerado vivência na escola-campo as atividades previstas nos incisos V/VI e X.

§ 2º - Será considerado observação participante as ações de apoio prestadas ao professor supervisor em questões de ensino e aprendizagem decorrentes das atividades previstas nos incisos V/VI.

§ 3º - Será considerado regência qualquer ação planejada, de acordo com o inciso X, de mediação do estudante-estagiário no processo de ensino e aprendizagem, realizada em conformidade ao previsto nos art. 2º, 3º e 4º.

§ 4º - Fica suspenso o artigo 21 das normas complementares para o estágio curricular supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR do campus Curitiba, cabendo ao professor da disciplina estabelecer a carga-horária mínima para as atividades previstas nos incisos V/VI e X, conforme ajustes entre os calendários acadêmicos das escolas-campo e da UTFPR.

Art 8º - Fica suspenso o artigo 23 das normas complementares para o estágio curricular supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR do campus Curitiba, cabendo ao professor da disciplina definir o número de estudantes por orientador, de acordo com as necessidades da disciplina.

Art 9º - Fica suspenso o artigo 24 das normas complementares para o estágio curricular supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR do campus Curitiba, cabendo ao professor orientador definir, em conjunto com o professor supervisor, a forma de acompanhar a(s) regência(s) do estudante.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo professor responsável pelo estágio - PRAE, com a anuência da coordenação do curso.